

DECRETO Nº 697/2019

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos de restos a pagar, conforme abaixo relacionados:

Nº do Empenho	Data Emissão	Credor	Fonte	Valor (R\$)
0004663/18	04/06/2018	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	3941	3.676,50
0005381/18	03/07/2018	ALCEU JUNIOR MACIEL – ME	3846	928,90
0008153/18	16/10/2018	FOCUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3941	63,73
0008158/18	17/10/2018	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	3941	6,86
0008159/18	17/10/2018	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	3941	5,43

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2019.

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em Exercício